

Decreto N° 13 - de 28 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.234,43 as dotações do Município de DORES DO TURVO

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.234,43 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de DORES DO TURVO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
2.03.00.04.122.0052.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00	Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	2.000,00
Unidade 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO			
Sub-Unidade 01 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO			
2.04.01.04.122.0001.2.0138-1.500.000 - 3.3.70.41.00	Contribuicao ao Consórcio Intermunicipal	- - - - - R\$	16.076,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	16.076,18
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	16.076,18
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.09.01.10.302.0203.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.32.00	Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros - Judicialização	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	35.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	35.000,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL			
2.15.01.08.241.0120.2.0101-1.500.000 - 3.3.50.43.00	Subvenção a Casa Lar para Idosos	- - - - - R\$	10.158,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.158,25
Total da Unidade 15	- - - - -	R\$	10.158,25
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	63.234,43
Total Geral Acrescido			R\$ 63.234,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.01.01.04.122.0052.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	2.000,00
Unidade 06 - EDUCAÇÃO BASICA			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BASICA			
2.06.01.12.361.0407.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00	Aquisição Veiculos para Transportes de Estudantes	- - - - - R\$	234,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	234,43
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	234,43
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.09.01.10.302.0210.2.0059-1.621.000 - 3.3.90.39.00	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saude	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	35.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	35.000,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL			
2.15.01.08.244.0125.1.0048-1.500.000 - 4.4.90.52.00	Aquisição de Veiculos para o FMAS	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	26.000,00
Total da Unidade 15	- - - - -	R\$	26.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	63.234,43
Total Geral Anulado			R\$ 63.234,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 28 de Fevereiro de 2025